

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/08/2019 | Edição: 164 | Seção: 3 | Página: 97

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL - CPD Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 2019PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Medicina - São João del-Rei e Campus Centro-Oeste Dona Lindu - Divinópolis, na área de Clínica Médica, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ.

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

Lotação	Área	Requisito Básico	Regime de Trabalho	Nº de Vagas		
				AC	PCD	Total
DEMED - São João del-Rei	Clínica Médica	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência em Clínica Médica.	Até 40 horas semanais	1	-	1
CCO - Divinópolis	Clínica Médica	Graduação em Medicina	Até 40 horas semanais	2	1	3
Total	3	1	4			

Legenda: AC - Ampla Concorrência / PCD - Pessoa com Deficiência

2.1.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

2.2 Da reserva de vagas para pessoas com deficiência:

2.2.1 A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

2.2.2 Para candidato portador de deficiência fica reservada 01 (vaga) vaga para o cargo de Professor Substituto, com lotação no Campus Centro-Oeste Dona Lindu unidade instalada em Divinópolis.

2.2.3 Para concorrer à vaga prevista no item 2.1, o candidato deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.2.4 O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original e expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

2.2.5 O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome completo do candidato;

b) constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6(seis) meses anteriores à data da referida convocação.

2.2.6 Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

2.2.7 Caso a vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência não seja provida por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por não habilitação na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem sequencial de classificação do cargo pertinente.

2.2.8 O candidato portador de deficiência, se classificado, figurará na lista geral de classificação e em lista específica para portadores de deficiência.

2.3 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição Especialização (R\$)
Auxiliar	20 horas	2.236,32	223,63
	40 horas	3.130,85	469,63

2.3.1 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

2.3.2 Os valores da remuneração especificados no item 2.3 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de Inscrição: de 26 de agosto de 2019 a 04 de setembro de 2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

3.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.1 Locais e Horários de Inscrição:

Departamento	Local	Horário	Telefone
Departamento de Medicina (DEMED)	Sala 4.17, 4º andar do novo Pavilhão de Salas de Aulas do Campus Dom Bosco da UFSJ - Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, São João del-Rei/MG, CEP 36.301-160,	De 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h.	3379-5572
Campus Centro-Oeste Lindu (CCO)	Setor de Apoio Acadêmico, Bloco D, Gabinete 5, Campus Centro-Oeste Dona Lindu, Avenida Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis-MG, CEP 35.501-296,	De 9h às 11h e de 14h às 16h.	3690-4500

3.2.2 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 04 de setembro de 2019.

3.3 São isentos do pagamento de taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e com a Lei 13.656, de 30 de abril de 2018:

3.3.1 Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

3.3.2 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.3.2.1 O candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação desta opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

3.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.3 estará sujeito a:

3.4.1 Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

3.4.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo.

3.4.3 declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.5 A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo interessado por meio do formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível no sítio <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, no período de 26 a 28 de agosto de 2019.

3.5.1 O formulário de requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado e encaminhado exclusivamente para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

3.5.2 Não será reconhecido requerimento de isenção da taxa de inscrição encaminhado fora do período estabelecido no item 3.5 e para endereço de encaminhamento diverso do estabelecido no item 3.5.1.

3.5.3 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no sítio <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, no link específico do processo seletivo, no dia 29 de agosto de 2019.

4 DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova de Títulos.

4.2 A especificação das etapas descritas nos itens 4.1.1 e 4.1.2 consta no Edital de Condições Gerais para realização de processo seletivo simplificado da UFSJ, disponível do sítio <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

4.3 A data prevista para o início das provas é 16 de setembro de 2019. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

4.3.1 As provas para a vaga do Departamento de Medicina (DEMED) serão realizadas na cidade de São João del-Rei e as provas para as vagas do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) serão realizadas na cidade de Divinópolis.

5 DO PROGRAMA DE PROVAS

5.1 As listas de Temas para a Prova Escrita constam na tabela abaixo:

Departamento	Temas
--------------	-------

DEMED	Emergência hipertensiva; Pneumonia adquirida na comunidade; Infecção urinária; Cetoacidose diabética; Dengue.
CCO	Abordagem da anemia na atenção primária; Abordagem da lombalgia na atenção primária; Diagnóstico e abordagem da hipertensão na atenção primária; Diagnóstico e abordagem da pneumonia na atenção primária; Abordagem da dispepsia na atenção primária.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

6.2 Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

MARIA MÔNICA REIS MONDAINI
Pró-Reitora

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.